
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 9.547, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci (COCAVIP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci (COCAVIP), com sede na Rua Oito de Maio, s/n, Bairro Campina de Icoaraci – Belém/PA, CEP: 66.813-110.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual n° 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE N° 34.951, DE 29/04/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.